

CNPJ: 01.189.497/0001-09 "Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 093/2025

Termo de Contrato celebrado entre o Município de PIUM e ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO LTDA - referente AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DESTINADOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, FERNANDO BELARMINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado;

A empresa ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.602.770/0001-78, com sede na Rua OM 1 1205 QUADRA 22 LOTE 33 RESIDENCIAL ORLANDO MORAES GOIANIA-GO, representada neste ato por seu Representante Legal, LUZIMAR BATISTA VIEIRA, residente e domiciliado em GOIANIA-GO, portador do CPF nº 858.770691-87, resolvem celebrar o presente CONTRATO de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela ASSESSORIA JURIDICA, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DESTINADOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº 2121 /2025** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$30.000,00 (trinta reais)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	01	JG		18.000,00	18.000,00
			ESCULTIURA EM FIBRA DE		
			VIDRO COM PINTURA		
	! !		AOTOMOTIVA		
			Jogo presépio de 12 peças		
			tamanho real		



CNPJ: 01.189.497/0001-09 "Povo Forte, União que move!"



000081

02	01	UND	ESCULTIURA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AOTOMOTIVA Papai Noel de 3mt	5.000,00	5.000,00
03	02	UND	ESCULTIURA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AOTOMOTIVA Papai Noel de 1,70mt	3.500,00	7.000,00
			VALOR TOTAL		30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA — O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:03.0001.04.122.0003.2024 - DC - 23



CNPJ: 01.189.497/0001-09 "Povo Forte, União que move!"



000082

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência até 30 dias, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

- I Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- II A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- III Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021
- IV Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
- V No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr FERNANDO BELARMINO DA SILVA; Pelo contratado o Sr. LUZIMAR BATISTA VIEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Edital nº 2121/2025.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, apos as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado à Prefeitura a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - São obrigações do Contratado:

- a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.
- b) Antes de iniciar as atividades, apregoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.



CNPJ: 01.189.497/0001-09 "Povo Forte, União que move!"



000083

- b) Antes de iniciar as atividades, apregoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.
- e) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.
- d)Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia — TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Pium-TO, 23 de setembro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESCUETURA EM FIBRA DE VIDRO LTDA

CNP1: 47.602.770/0001-78

CNPJ: 47.602.7/0/0001-78
Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS:	I- CPF:	2- CPF
--------------	------------	-----------

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 093/2025-PMP

Processo Administrativo: Nº 2121/2025 Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DESTINADOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE PIUM-TO

Partes: ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 47.602.770/0001-78 e

MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09

Data da assinatura do contrato: 23 de SETEMBRO de 2025.

Recursos: 03.0001.04.122.0003.2024/ 3.3.90.30 / 1.500.000000 - DC - 23

Valor total:R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: até 31 de dezembro.

Data da homologação: 23 de setembro de 2025

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito municipal

50.795.684/0001-33 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09

Data da assinatura do contrato: 22 de SETEMBRO de 2025.

Recursos: 03.0017.04.127.0003.2072/ 3.3.90.39 / 1.500.000000 - DC

-319

Valor total:R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

Vigência: ate 30 dias.

Data da homologação: 22 de setembro de 2025

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 093/2025-PMP

Processo Administrativo: Nº 2121/2025 Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DESTINADOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE RUAS E

AVENIDAS DO MUNICIPIO DE PIUM-TO

Partes: ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 47.602.770/0001-78 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01_189.497/0001-09.

D da assinatura do contrato: 23 de SETEMBRO de 2025.

Recursos: 03.0001.04.122.0003.2024/ 3.3.90.30 / 1.500.000000 - DC -

23

Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: até 31 de dezembro.

Data da homologação: 23 de setembro de 2025

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 094/2025-PMP

Processo Administrativo: Nº 2126/2025 Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELETRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRASNFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Pass: PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 3.0.967/0001-00 e MUNICIPIO DE PIUM , CNPJ 01.189.497/0001-09

Data da assinatura do contrato: 23 de SETEMBRO de 2025.

Recursos: 03.0009.25.751.0028.2050/ 3.3.90.39 / 1.500.000000 - DC - 206

Valor total: R\$ 121.299,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e noventa e nove reais)

Vigência: até 31 de dezembro.

Data da homologação: 23 de setembro de 2025

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA Prefeito municipal

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 26/09/2025 17:27